



**HOMOLOGAÇÃO**  
D.M. 16/12/99  
D.O.U. 17/12/99 Seção 1 P.17  
ATO: PM-1766 16/12/99  
D.O.U. 17/12/99 Seção 2 P.15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

902/99

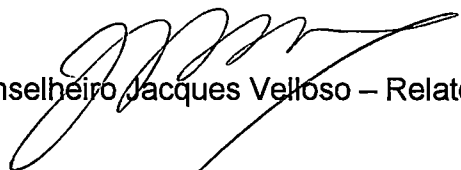
<b>MANTENEDORA/INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Superior do Brasil/Instituto de Ciências Sociais e Humanas		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena.		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Jacques Velloso		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.011939/98-19		
<b>PARECER Nº:</b> CES 902/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 04.10.99

**I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

Considerando os elementos constantes do processo, em especial o relatório da Comissão Verificadora, o cumprimento da diligência por esta determinada, e o relatório da SESu/MEC, voto pela autorização para funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais e Humanas, em Valparaíso – GO, mantido pelo Centro de Ensino Superior do Brasil, reduzindo o pleito para 80 (oitenta) vagas semestrais, com turmas de 40 (quarenta) alunos cada, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas anuais, distribuídas equitativamente nos turnos noturno e diurno, devendo a instituição observar as recomendações da referida Comissão e as determinações da SESu.

A Instituição deve ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Brasília-DF, 04 de outubro de 1999.

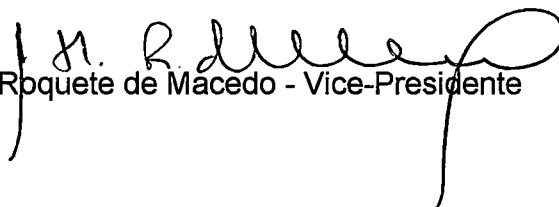
  
Conselheiro Jacques Velloso – Relator

**II - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

902/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 668 /99**

Processo n° : 23000.011939/98-19  
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL  
CGC n° : 02.809.449/0001-20  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais e Humanas, na cidade de Valparaíso, no Estado de Goiás.

**I - HISTÓRICO**

O Instituto de Ciências Sociais e Humanas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Filosofia, com ênfase em História, licenciatura, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais e Humanas, na cidade de Valparaíso, no Estado de Goiás, com 100 vagas semestrais, nos turnos diurno e noturno.

O processo n° 23000.003700/99-10, que trata do credenciamento do Instituto de Ciências Sociais e Humanas, já foi enviado ao Conselho Nacional de Educação, juntamente com o processo n° 23000.010940/98-62, referente à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1° do Art. 4° da Portaria MEC n° 640/97, a SESu/MEC submeteu à análise o projeto de autorização do curso, para verificação de sua adequação técnica e legal. Nos termos da Informação COSUP/SESu n° 402/99, a SESu/MEC sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento da tramitação do processo, desde que cumprida a exigência contida na alínea "f" do item III do Art. 2° da Portaria citada, referente à apresentação do cronograma de implantação da Instituição.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Filosofia, conforme Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n° 727/99, que sugeriu a reformulação do projeto em relação aos seguintes itens: adequação da bibliografia às ementas das disciplinas, à constituição da biblioteca, titulação dos professores na área específica de Filosofia.

SK

Em 13 de maio de 1999, a Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art.6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC, através da Portaria nº 865, de 21 de junho de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Claudio Araujo Reis, da Universidade de Brasília, e Sofia Inês Albornoz Stein, da Universidade Federal de Goiás.

A Comissão de Avaliação realizou os trabalhos nos dias 01 e 02 de julho de 1999 e apresentou relatório favorável à autorização do curso proposto, com cem vagas semestrais e turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno. A Comissão atribuiu às condições iniciais de oferta do curso, o conceito global C.

## II - MÉRITO

De acordo com as sugestões da Comissão, a estrutura curricular do curso foi alterada. As ementas e bibliografias também foram revistas. O currículo satisfaz as exigências da área de Filosofia.

A Comissão destacou algumas recomendações relacionadas ao aperfeiçoamento do corpo docente, à melhoria do acervo da biblioteca e à diminuição do número de alunos por turma.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação aos requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos seguintes:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão

de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais e Humanas, mantido pelo Centro de Ensino Superior do Brasil, com cem vagas semestrais, sendo cinquenta vagas para o turno noturno e cinquenta para o diurno, totalizando duzentas vagas anuais. O Instituto de Ciências Sociais e Humanas deverá ser credenciado, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 20 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.011939/98-19

Instituição: Instituto de Ciências Sociais e Humanas

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Filosofia	Centro de Ensino Superior do Brasil	200	Noturno e diurno	Seriado anual	2.860 h/a	07 semestres	10 semestres

\*Integralização curricular

#### A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	História Contemporânea, Educação, Psicologia	03
Especialistas	Didática do Ensino Superior, Língua Portuguesa	02
Graduados	Filosofia (3)	03
Total		08
<b>Regime de Trabalho: 50% regime de tempo integral e 50% regime de tempo parcial..</b>		

### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

O curso funcionará em um prédio de três pavimentos, com 1.997,40 m<sup>2</sup> de área construída, recentemente concluído e locado por cinco anos. Este espaço físico será ampliado com outro pavimento, que abrigará salas de aula, sala de convivência e sanitários.

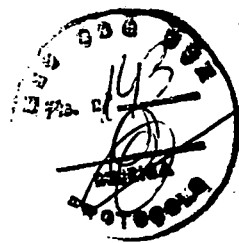
#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A Instituição equipou sete salas de aula com televisores, contando ainda com seis microcomputadores, um retroprojeter com dois videocassetes, dois aparelhos de som, duas impressoras a laser e um scanner. Possui uma sala para funcionamento de laboratório de informática, com vinte e cinco microcomputadores.

#### **BIBLIOTECA**

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca utilizará inicialmente uma área de 260 m<sup>2</sup>, sendo 140 m<sup>2</sup> reservados para leitura e os 120 m<sup>2</sup> restantes serão ocupados pelo acervo bibliográfico. A biblioteca funcionará sob a responsabilidade de uma bibliotecária, auxiliada por profissionais a serem contratados. O acervo da área de Filosofia está constituído por 495 títulos, 43 títulos em duplicata, 6 periódicos e 4 dicionários de Filosofia. No total, há 542 volumes disponíveis. A biblioteca possui acesso à Internet. A Comissão sugeriu a aquisição de mais periódicos.



letivo, para fins de elaboração e implantação do mesmo.

**4.5. Ementas**

As ementas, modificadas por sugestão da Comissão, encontram-se em anexo.

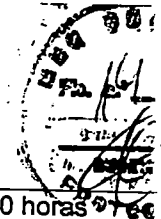
**4.6. Composição e qualificação do corpo docente dos dois primeiros semestres**

Quadro de Professores indicados para o primeiro e segundo semestres:

**POR DISCIPLINAS, TITULAÇÃO**

PROFESSORES	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Américo Alves de Lira Júnior	Introdução à Filosofia	Graduado em Filosofia, Mestrando em História das Idéias	20 horas
Paulo César Lage de Oliveira	História da Filosofia Antiga I e II E História da Filosofia Medieval I	Graduado em Filosofia, Mestrando em História das Idéias	40 horas
José Eduardo Pires Campos Júnior	Lógica I e II	Graduado em Filosofia, Especialista em Didática do Ensino Superior	40 horas
Jean-Philippe Challandes	História Geral I	Mestre em História Contemporânea, Doutorando em História das Idéias	40 horas
Marcos Camargo Von Zuben	Filosofia Social e Política	Graduado em Filosofia, Mestrando em História das Idéias	20 horas
Antônio da Costa Neto	Currículos e Programas	Mestre em Educação	20 horas

*CM*  
*[Handwritten signature]*



Mônica Souza Neves Pereira	Desenvolvimento Psicológico em Educação I	Mestre em Psicologia, Doutoranda em Psicologia	40 horas
Auriberta de Almeida	Oficina de Textos	Especialista em Língua Portuguesa	20 horas

Na análise dos "Currricula Vitae" a comissão concluiu que o corpo docente tem qualificação inferior à ideal, mas apresenta experiência profissional nas áreas de ensino e compatibilização entre a formação e disciplinas para os quais estão indicados.

Foram apresentados termos de compromisso do docentes, para lecionarem as disciplinas, conforme acima.

#### 4.7 Titulação:

	QUANTIDADE	% DO TOTAL
GRADUADO	1	12
ESPECIALIZAÇÃO	4	50
MESTRE	3	38
DOCTOR	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>100</b>

Na reunião com os professores a Comissão buscou escutá-los sobre a sua formação, qualificação, níveis de atuação, especialização docente e outras experiências profissionais relacionadas ao curso e suas expectativas quanto ao mesmo.

#### 4.8. Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

Regime	Quantidade	%
Regime integral (40h)	4	50
Tempo parcial (30h)	-	-
Tempo parcial (20h)	4	50
Tempo parcial (10h)	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature and initials.*





**Carga Horária dos Cursos: 2.860 h**

**Integralização dos Cursos:** mínimo de 07 semestres e máximo de 10 semestres

#### 4.2. Objetivo do Curso

O Curso de Licenciatura em Filosofia visa a formação de professores para o ensino fundamental e médio, procurando fornecer-lhes conhecimento aprofundado sobre o essencial de sua disciplina em suas especificidades através do domínio das categorias do pensamento filosófico. O curso fornece uma formação histórica responsável pela contextualização do pensamento. Haverá um contínuo estímulo à produção filosófica individual do aluno com a orientação do corpo docente.

O objetivo do Curso de Licenciatura em Filosofia delinea-se da seguinte forma:

- capacitar profissionais capazes de uma reflexão pessoal acerca das questões filosóficas;
- gerar conhecimento e competência para fomentar em seus alunos o espírito de crítica e contextualização de seus problemas vivenciais;
- o aluno deverá ser promotor e agente de uma consciência filosófica aliada à realidade do cidadão junto à comunidade;
- estimular a capacidade para redigir textos filosóficos, fazendo uso de pesquisa e obedecendo as normas exigidas.

#### 4.3. Estrutura curricular:

Por sugestão da Comissão, foram feitas alterações na grade curricular que consta do Processo. A nova organização do currículo apresenta-se como se segue:

##### 1º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral.
01	Introdução à Filosofia	04	80
02	História da Filosofia Antiga I	04	80
03	Oficina de Textos Filosóficos	04	80
04	História Geral I	04	80
05	Filosofia Social e Política	04	80
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

*[Handwritten signature]*



### 2º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral
06	História da Filosofia Antiga II	04	80
07	Desenvolvimento Psicológico em Educação I	04	80
08	História da Filosofia Medieval I	04	80
09	Lógica I	04	80
10	Currículos e Programas	04	80
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

### 3º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral
11	Desenvolvimento Psicológico em Educação II	04	80
12	História da Filosofia Medieval II	04	80
13	História da Filosofia Moderna I	04	80
14	Lógica II	04	80
15	História Geral II	04	80
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

### 4º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral
16	História da Filosofia Moderna II	04	80
17	História da Filosofia Contemporânea I	04	80
18	História Geral III	04	80
19	Metafísica	04	80
20	Disciplina Eletiva	04	80
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

### 5º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral

*Handwritten signature and initials.*